

LEI N° 1.423, de 26 de abril de 2006.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir bem imóvel com vistas à construção de um reservatório para distribuição de água no povoado do Urimamã, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bem imóvel de propriedade do Sr. José Araújo Amariz, situado no Povoado de Urimamã, medindo 6,00 x 20,00 metros, com área global de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte com a Rodovia PE-555; ao Sul com as terras pertencentes ao Sr. José de Araújo Amariz; ao Leste com as terras pertencentes ao Sr. Rui Sampaio; e ao Oeste com imóveis pertencentes a esta Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, com a finalidade de ali construir e implantar um reservatório de distribuição de água.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o *caput* deste Artigo, será adquirido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista mediante o pagamento de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que se encontra em conformidade com o laudo de avaliação confeccionado pela Comissão de Avaliação, que foi regularmente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para essa finalidade.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que tratam o artigo anterior correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, em 26 de
Abril de 2006.



Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 26 / 04 / 2006



Secretaria de Administração



Ofício/GAB nº 0204/2006.

Santa Maria da Boa Vista, 26 de abril de 2006.

Ao Excelentíssimo Senhor
George Rodrigues Duarte
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara Municipal José Ozanam Gomes de Barros
Santa Maria da Boa Vista

Assunto: **Lei devidamente sancionada e publicada**

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência a Lei Municipal **1.423/2006**, que **autoriza o Poder Executivo a adquirir bem imóvel com vistas à construção de um reservatório para distribuição de água no povoado do Urimamã, e dá outras providências**, devidamente sancionada e publicada nesta data no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

Ao ensejo, consignamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito do Município

